



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 092/2024

Designa Comissão de Instrução para Processo Ético.

A Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando os termos da Decisão Coren-MT nº 085/2023 que dispõe sobre a deliberação pela instauração do processo ético-disciplinar.

Considerando os autos do Processo Ético Coren-MT nº 25/2023.

Considerando o disposto nos artigos 8º, 9º e 10, Seção II do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem, como membros, a Terceira Comissão de Instrução do Processo Ético nº. 25/2023.

- Daniely Beatrice Ribeiro do Lago, Coren-MT 111322-ENF
- Giovana Cristina da Silva, Coren-MT 367262-ENF
- Damaris Leonel Brito Figueiredo, Coren-MT106730-ENF

Art. 2º- A Comissão de Instrução terá o prazo de 120 (cento e vinte dias) para conclusão dos trabalhos, contados a partir do recebimento dos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

Cuiabá (MT), 19 de março de 2024.

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Telefone:Redes:

(65) 3623-4075

www.coren-mt.gov.br / @corenmt